# LEI Nº 2.495/2020

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I

## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.469 de 19 de novembro de 2019, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** em conformidade com os prescritos nesta Lei.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

**07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**
15.452.0016.1.004 – Equip/Obras/Pavimentação, Revitalização de Passeios, Ruas, Avenidas, Praças e Afins
(156) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas..... R$ 2.000,00

**TOTAL..... R$ 2.000,00**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

**13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL**
23.661.0020.1.008 – Bens e Serviços para Infraestrutura de Área Industrial
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas..... R$ 2.000,00

**TOTAL..... R$ 2.000,00**

## CAPÍTULO III
## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.467 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos neste texto legal.

## CAPÍTULO IV
## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.468 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta – SC, 10 de julho de 2020.

**IVAN JOSÉ CANCI**
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
***Camila Baronio*** Secretária de Administração e Gestão